



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 17 /80

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

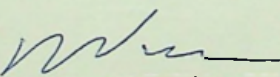
CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Linhares e tendo em vista o Parecer do Relator, Conselheiro Thomaz Tommasi, constante do Processo nº 4 673/80-Sub-Reitoria Acadêmica,

R E S O L V E:

As vagas oferecidas no Concurso Vestibular de 1980 para os Cursos de Licenciatura de Curta Duração a serem ministrados pela Universidade Federal do Espírito Santo em Linhares são as abaixo discriminadas, obedecida a seguinte distribuição:

| CURSOS | VAGAS |
|--------------------|-------|
| CIÊNCIAS | 40 |
| EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 40 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 40 |

SALA DAS SESSÕES, 14 DE AGOSTO DE 1980


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE